



PROJETO DE LEI Nº 158/05, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dá nome ao Posto de Saúde da
localidade Jenipapeiro deste
Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**Posto de Saúde Antonio José da Silva**", o
Posto de Saúde da localidade Jenipapeiro, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 04 de outubro de 2005.

Atenciosamente


José Arimateia Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 10 / 10 / 05
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Domingos da Sousa Sarte
— Secretário da Câmara —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 10 / 10 / 05
Domingos da Sousa Sarte
— Secretário da Câmara —

A SANÇÃO
Em 10 / 10 / 05
Rubeiz
— Presidente da Câmara —

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 10 / 10 / 05
Rubeiz
— Presidente —

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 / 10 / 05
Rubeiz
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei No 158/05
Sanccionada em 10 / 10 / 05
Rubeiz
— Prefeito Municipal —